



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 101 AO PLE Nº 13/2024

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PLE Nº 13/2024

**Modifica o dispositivo
normativo do Projeto de Lei do
Executivo nº 13, de 2024, que
dispõe sobre as diretrizes para
a elaboração e execução da Lei
Orçamentária de 2025.**

Artigo Único. Modifique-se a alínea "c", do inciso I, do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 3º

c) Eixo Saúde: assegurar a atenção humanizada, **a mobilidade**, a qualidade e a expansão dos serviços de saúde;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES

JUSTIFICATIVA

A modificação proposta visa aprimorar o texto original, deixando mais abrangentes os objetivos do eixo de saúde, ao enfatizar a mobilidade como instrumento de ampliação do acesso à saúde.

Dessa forma, torna-se mais explícita a intenção de investimentos nessa área tão prioritária, contribuindo para o bem-estar da população mais necessitada de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 17 de maio de 2024.

GILBERTO ALVES

Vereador - PRD

